11	DO	RESI	TTA	DO

- 11.1 A classificação final dos candidatos será obtida através da soma das notas obtidas nas
- Provas de Desempenho Didático e de Títulos.

 11.2 A nota final do candidato será divulgada no site do Instituto Federal de Minas (www.ifmg.edu.br) e nos murais do Campus São João Evangelista.
- (www.img.edu.br) e nos murais do Campus Sao Joao Evangelista.

 11.3 A classificação final do candidato dar-se-sé por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

 11.4 A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor, será publicada nos quadros de avisos da Coordenação Geral de Recursos Humanos Campus São João Evangelista e no site do Instituto Federal de Minas Gerais (www.ifing.edu.br).

 11.5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:
- FINAL, sucessivamente, o candidato que:

 a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse
 Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
 b) Obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
 c) Obtiver maior pontuação na Prova de Titulos;

 - d) Tiver maior idade. 12. DA VALIDADE
- 12. DA VALIDADE

 12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Diretor, publicada no Diário Oficial da União. Podendo ser prorrogado por inclusiva profesional personal person
- igual período. 12.2. O prazo do Contrato será de, no mínimo, três meses e, no máximo, doze meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até vinte e quatro meses.

 13. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO
- 13.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenham decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado
- no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato amerior, caso o cambiano como la será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto 13.2. Para firmar o contrato como Professor SUBSTITUTO, o candidato deverá apresentar e/ ou entregar à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Campus São João Evangelista, todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente. 13.4. Para firmar contrato como Professor SUBSTITUTO, o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7596/87; Lei 8745/93; Lei 840/99 e Lei 11784/2008.
- 9.849/99 e Lei 11784/2008.

 13.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a
- 13.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no Campus São João Evangelista.

 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 14.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

 14.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que se tomar culpado de incorreções ou descortesia para com aleum dos
- Organizadora, o candidato que se tomar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo
- 14.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao
- 14.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração. 14.4. O candidato classificado será convocado por e-mail ou telefone constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito em formulário próprio (anexo II), caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao Instituto Campus São João Evangelista convocar o próximo candidato. 14.5. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Uma vez realizada a inscrição, não serão permitidas alterações.

 13.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União DOU.

 14.7. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica desde logo o conhecimento e a
- 14.7. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
- do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

 14.8. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação dos horários de aulas estabelecidos pela Diretoria de Ensino.

 14.9. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG, com participação da respectiva Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

 14.10 As informações complementares serão fornecidas aos interessados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus São João Evangelista, pelos telefones (33) 3412-2908 e (33) 3412-2935, no horário de 07 às 11h e de 13 às 17h.

 14.11. A bibliografía e o conteúdo programático a serem utilizados ficarão a critério do candidato.
- candidate

São João Evangelista, 18 de julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE PAULA

ANEXO I

TEMAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS DISCIPLINA: Filosofia , Sociologia e áreas afins 1. Marx e a crítica ao Estado; 2. O pensamento político de Maquiavel;

- A crítica aos totalitarismos de Hanna Arendt

- A filosofía e outras formas de pensar
 Limites do conhecimento e das ciências
 Política, poder e Estado
 Globalização e política
 A política brasileira no contexto atual
 A sociedade diante do Estado
- 10. Temas contemporâneos da Ciência Política

ANEXO II

TERMO	DE DESISTÊNCIA				
Eu,			, portac	dor do	CPF
	, aprova	ido(a) no Processo Se	letivo Simplificado	o para preen	ichimen-
	agas de professor SUBST	TITÙTO do IFMG - C	Campus São João	Evangelista,	, na área
de Î		homologado através	do Edital nº 016	/2016, publi	icado no
DOU de/	, classificado(a) em	o lugar, manifest	to a minha desist	ência em o	ocupar a
vaga.					
		CLUBID LTO (i)			

LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III

BAREMA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO SEM ALUNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIPICADO DE _ Edital N 010/2010						
Início da aula:	horas	minutos	Término	da aula:	horas	minutos
Nome do Candid	ato:					
AVALIAÇÃO DO	PLANO DE A	ULA		PONTUAÇÃO MA	MAXI-	AVALIAÇÃO DA BAN- CA
Informações iniciai				4		
pecíficos	-	vo geral e aos obje				
atualidade)		do conteúdo (ordem	, clareza,	10		
Adequação do cont				6		
Descrição de estrat	égias diversifica	adas de ensino		3		
Descrição de ativid	ades para avali	ação da aprendizage	m	3		
Análise da língua e				3		
Referências bibliog ao conteúdo e às n	ráficas: atualida ormas da ABN	ide, consistência e a T	dequação	3		
Subtotal: MAXIM	O 40 PONTO	S		40		
DESENVOLVIME	ENTO DA AUI	A		PONTUAÇÃO MA	MAXI-	
Introdução/ motiva	cão inicial			10		
Transposição didáti adequar o conteúdo	ca (capacidade ao contexto)	de relacionar, exem	plificar e	30		
Domínio do conteú				25		
Uso adequado dos		os previstos		10		
Capacidade de sinte tese)	etizar os pontos	fundamentais (conclu	usão, sín-	15		
Gerenciamento do	tempo e términ	o no tempo previsto		10		
Coerência entre a a				10		
Subtotal: MAXIM	O 110 PONTO	OS		110		
POSTURA DO PI	ROFESSOR			PONTUAÇÃO MA	MAXI-	
Expressão comunic das, dicção, postura	ativa (linguage	m verbal e corporal cional)	adequa-	30		
Uso correto da Língua Portuguesa				20		
Subtotal: MAXIM	O 50 PONTO	S		50		
Total de pontos:				150		

Assinatura do Avaliador:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO de de 2016 A Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo IFMG-Campus São João Evangelista-MG Ref: Recurso Administrativo - Concurso Público Edital nº 016/2016. () Inscrições. () Prova de Conhecimentos gerais e específicos () Resultado Prova de desempenho didático.. () Resultado Prova de Títulos. () Resultado Geral - classificação. Prezados Senhores, ezados Senhores, candidato(a) ao cargo de , candidato(a) ao ca , do concurso público desta Instituição, inscrição nº através deste interpor o recurso: Atenciosamente (assinatura candidato)

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016 - UASG 158275

 N° Processo: 2320900003201683. INEXIGIBILIDADE N° 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG - CAMPUS BAMBUI. CNPJ Contratado: 37258068000185. Contratado: PRADO INFORMATICA LTDA - ME -Objeto: Manutenção em sistema de processamento de dados, responsavel pelo controle patrimoniodo IFMG Campus Bambu Processo 23209.00003/2016-83. Fundamento Legal: lei 8666/93, com sua alteraçoes posteriores. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$7.992,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800018. Data de Assinatura: 01/06/2016.

(SICON - 19/07/2016) 158122-26409-2016NE800132

CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

EDITAL DE 19 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, nomeado pela Portaria Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 1, pág. 22,